



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

Armação dos Búzios, 03 de setembro de 2021.

Ofício GAPRE nº 632/2021

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o nesta oportunidade, passo às mãos de Vossa Excelência, para a indispensável apreciação dessa Egrégia Casa Legislativa, a Mensagem nº 47/2021 e respectivo Projeto de Lei, que *"Dispõe sobre abrir Crédito Adicional Especial ao Orçamento vigente, no valor que menciona, e dá outras providências."*

Desta forma, solicito a essa Casa Legislativa, seja a presente matéria apreciada em Regime de Urgência, consoante a prerrogativa conferida pelo art. 55, da Lei Orgânica Municipal.

Valho-me da oportunidade para renovar a V. Exa. e seus dignos Pares, minhas demonstrações de apreço e consideração.

Atenciosamente,

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS

Prefeito

~~Câmara Municipal de Armação dos Búzios~~

RECEBIDO

EM 03/09/21

HORA 16:50

ASSINATURA

DETLEG

À

Sua Excelência o Senhor

Vereador RAFAEL AGUIAR PEREIRA DE SOUZA

Presidente da Câmara Municipal de Armação dos Búzios

ARMAÇÃO DOS BÚZIOS – RJ

\Luc



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM Nº 47/2021

Armação dos Búzios, 03 de setembro de 2021.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE,
EXCELENTÍSSIMOS SENHORES VEREADORES,

Tenho a honra de submeter à apreciação dessa Casa Legislativa, a Mensagem e respectivo Projeto de Lei anexo, que “Dispõe sobre autorizar ao Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial ao Orçamento vigente, no valor que menciona, e dá outras providências”.

CONSIDERANDO a inexistência de Elementos de Despesas com fonte 049 – Royalties Excedentes em dotações orçamentárias que não possuem esta fonte de recursos.

O Projeto de Lei ora encaminhado por esta Mensagem visa criar Elementos de Despesas e Fontes de Recursos no Orçamento vigente no valor total de R\$ 19.547.520,00 (Dezenove milhões, quinhentos e quarenta e sete mil e quinhentos e vinte reais) conforme a seguir:

- Secretaria Municipal de Administração: Programa de Trabalho – 02.0105.04.122.0001.2.263 – Manutenção da Unidade Administrativa – Elemento : 33903900 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica , Fonte de Recurso 049 – Royalties Excedentes. Valor R\$ 8.202.000,00 (Oito milhões, duzentos e dois mil reais).
- Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia: Programa de Trabalho – 02.0112.04.122.0001.2.006 – Manutenção da Unidade Administrativa – Elemento: 33903900 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica , Fonte de Recurso 049 – Royalties Excedentes. Valor R\$ 9.750.000,00 (Nove milhões, setecentos e cinquenta mil reais).
- Secretaria Municipal de Obras e Saneamento : Programa de Trabalho – 02.0107.15.451.0028.1.232 – Sistema de Drenagem nos Bairros – Elemento: 33903900 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica , Fonte de Recurso 049 – Royalties Excedentes. Valor R\$ 1.595.520,00 (Um milhão, quinhentos e noventa e cinco mil, quinhentos e vinte reais).

São estas, Senhor Presidente, e Senhores Vereadores, as razões que me levam a propor a presente matéria, e solicitar dessa Egrégia Casa de Leis a sempre cuidadosa e percuente análise, recebendo de todos o irrestrito apoio para a sua aprovação.

Finalmente, utilizo-me da prerrogativa conferida pelo art. 55, da Lei Orgânica Municipal, para solicitar a essa Casa Legislativa, seja a presente matéria apreciada em **Regime de Urgência**.

Valho-me do ensejo para renovar a Vossas Excelências, minhas afirmações de admiração e apreço.

Atenciosamente,



ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS

Prefeito

À
Sua Excelência o Senhor
Vereador RAFAEL AGUIAR PEREIRA DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal de Armação dos Búzios
Armação dos Búzios – RJ

\\Luc



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº. , DE DE DE 2021

Dispõe sobre autorizar ao Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial ao Orçamento vigente, no valor que menciona, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, RESOLVE:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial junto ao Orçamento Geral de 2021, em conformidade com o disposto no inciso II do art. 41 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 19.547.520,00 (Dezenove milhões, quinhentos e quarenta e sete mil e quinhentos e vinte reais) na forma do anexo I.

Art. 2º Os recursos, para atendimento ao artigo anterior, serão provenientes do excesso de arrecadação da fonte 049 – Royalties Excedentes, discriminada no Anexo II, em conformidade com o inciso II do §1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Armação dos Búzios, 03 de setembro de 2021.

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS
Prefeito



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I – PROJETO DE LEI Nº /2021

criação de dotação orçamentária

ORGÃO	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS	
UNIDADE	0105	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
FUNÇÃO	04	ADMINISTRAÇÃO	
SUB-FUNÇÃO	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
PROGRAMA	0001	MODERNIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	
ATIVIDADE	2.263	MANUTENÇÃO DA UNIDADE ADMINISTRATIVA - SECAD	
ELEMENTO DE DESPESA	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR
33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	049	R\$ 8.202.000,00
SUBTOTAL			R\$ 8.202.000,00

ORGÃO	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS	
UNIDADE	0112	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	
FUNÇÃO	04	EDUCAÇÃO	
SUB-FUNÇÃO	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
PROGRAMA	0001	MODERNIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	
ATIVIDADE	2.006	MANUTENÇÃO DA UNIDADE ADMINISTRATIVA - SED	
ELEMENTO DE DESPESA	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR
33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	049	R\$ 9.750.000,00
SUBTOTAL			R\$ 9.750.000,00

ORGÃO	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS	
UNIDADE	0107	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SANEAMENTO	
FUNÇÃO	15	URBANISMO	
SUB-FUNÇÃO	451	INFRAESTRUTUTURA URBANA	
PROGRAMA	0028	INFRAESTRUTUTURA URBANA	
PROJETO	1.232	SISTEMA DE DRENAGEM NOS BAIRROS	
ELEMENTO DE DESPESA	DESCRIÇÃO	FONTE DE RECURSO	VALOR
33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	049	R\$ 1.595.520,00
SUBTOTAL			R\$ 1.595.520,00
TOTAL			R\$ 19.547.520,00



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO II – PROJETO DE LEI Nº

/2021

DEMONSTRATIVO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

Apuração por Excesso de Arrecadação					
31/07/2021					
Descrição	Fonte	Valor Orçado até 31/07/2021	Valor Arrecadado até 31/07/2021	Créditos Abertos	Excesso de Arrecadação
Royalties Excedente	049	R\$ 14.811.281,48	R\$ 80.609.585,44	R\$ 34.800.661,18	R\$ 30.997.642,78